

ANO LETIVO DE 2025/2026

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

No âmbito da medida do Plano A+A e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI, foi aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado**, na categoria de **Mediador Linguístico e Cultural**, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas Diogo Cão, nos termos da do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, nos seguintes e condições:

1 - Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.
2 - Duração do contrato	O contrato tem a duração até ao final letivo 2025/2026.
3 - Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Diogo Cão
4- Caracterização das funções	<p>As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao: <ol style="list-style-type: none"> 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

	<p>Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.</p> <p>Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula.</p> <p>Horário 45: 18 horas semanais no Agrupamento de Escolas Diogo Cão.</p>
5- Requisitos de admissão	<p>Os requisitos de elegibilidade estão definidos na Nota Informativa “<i>Mediador Linguístico e Cultural</i>”, do MECI, de 23/1/2025.</p> <p>OS critérios de seleção e recrutamentos estão definidos nos Anexos I e II abaixo enunciados.</p> <p>Licenciatura nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.</p>
6- Entrega de documentos - portfólio	<p>Os candidatos devem enviar o portfólio em formato digital, <u>até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso</u>, para o seguinte email: geral@diogocao.edu.pt,</p>
7- Realização da entrevista	<ol style="list-style-type: none"> 1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Diogo Cão. 2. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. 3. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com com os itens constantes do ponto “B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)”.
8- Critério de desempate	<p>A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio; 2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista; 3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional; 4º - Candidatos com maior idade.
9- Realização e Prazos	<p>O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</p> <p>O <u>prazo para a apresentação das candidaturas decorre até ao dia 1 /10/25</u> de acordo com a informação constante na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).</p>

10- Critérios de seleção e respetiva ponderação:	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Ponderações
a) Avaliação do Portfólio (AP)	30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%
A) AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP) – 30%	
Subcritérios	
1- Classificação Académica (HAB)– ponderação: 10% (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas)	Pontuação
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
<u>A valoração anterior será acrescida se os candidatos forem detentores de:</u>	
- Pós-graduação em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	1
- Mestrado em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	2
- Doutoramento em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	3
2- Competências linguísticas (CL)– ponderação 15%	Pontuação
2.1. Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)	-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
2.2. Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)	-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
2.3 Competências linguísticas numa segunda língua estrangeira (Francês, Ucrainiano, Russo, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 3%)	-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
2.4 Competências linguísticas numa terceira língua estrangeira (Francês, Ucrainiano, Russo, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 2%)	-----

- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
3. Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos (PJ)- ponderação 3%	Pontuação
- mais de 3 anos de experiência comprovada	2
- experiência comprovada até 3 anos(inclusive)	1
- sem experiência comprovada	0
4- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos (FP) - ponderação 2% (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)	Pontuação
0 horas	0
1 a 14 horas	8
15 a 29 horas	14
30 a 49 horas	18
50 ou mais horas	20
B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%	
Subcritérios	
1- Competências de Mediação - ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
2- Competências de Gestão Intercultural – ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
3- Competências de Comunicação - ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
4- Competências de Sensibilidade Social e Empatia - ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8

5- Competências de Trabalho em Equipa - ponderação 6%		Pontuação
Elevado		20
Bom		16
Suficiente		12
Reduzido		8
6- Competências de Flexibilidade e Capacidade de Adaptação - ponderação 5%		Pontuação
Elevado		20
Bom		16
Suficiente		12
Reduzido		8
C) 2.1. Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade: (EP) – 35%		
Subcritérios		Pontuação:
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)		4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)		8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)		14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)		16
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)		18
Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 2 valores.		2
Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 1 valor.		1
Se a experiência profissional for noutros contextos, não tem majoração		0
11- Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, na página eletrónica do AE Diogo Cão, a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional).	
12- Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30x AP + 0,35x EAC + 0,35x EP$. A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em local visível da escola sede do agrupamento.	
13- Entrevista de avaliação de competências	Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada na página eletrónica do AE Diogo Cão, a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências . As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta	

	<p>(portefólio e experiência profissional) até à satisfação das necessidades identificadas.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do ponto “B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – com uma ponderação total de 35%”</p>
14- Motivos de exclusão do concurso	<p>Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.</p> <p>São motivos de exclusão deste concurso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A não apresentação do portefólio no prazo estipulado; • A não comparência à entrevista; • A apresentação de declarações que não correspondam aos factos; • A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados; • O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato)
15- Júri	<p>Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Diogo Cão com seguinte constituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do júri: • Dois Vogais efetivos: • Dois Vogais Suplentes:
16- Atos administrativos	<p>Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.</p>
19- Legislação Aplicável	<p>O presente documento não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:</p> <p>Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.</p>

Vila Real, 26 de setembro de 2025

O Diretor,
Armando Félix